

5 — Para efeitos de registo de assiduidade os serviços referidos no n.º 4 deverão remeter à Direcção de Serviços Administrativos a programação de trabalho dos funcionários, observando as regras ora fixadas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 8.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de controlo electrónico, bem como qualquer acção destinada a subverter os princípios da individualidade e intransmissibilidade dos cartões destinados ao registo de entradas e saídas, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplica-se o Regulamento de Horário de Trabalho do pessoal da ASAE, aprovado pelo Despacho n.º 16 125/2007, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto.

2 — A interpretação das disposições deste regulamento, bem como a resolução de dúvidas ou omissões, são da competência do Inspector-Geral da ASAE.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Despacho n.º 28473/2007

Por despachos do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e do Secretário Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ambos de 1 de Outubro de 2007, foi observado os formalismos a que alude o artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a Assessora, Licenciada Ana Cristina dos Santos Gonçalves, do quadro de pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, transferida, para a carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da extinta Inspeção Geral das Actividades Económicas, em vigor por força do disposto no n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, passando a deter a categoria de Inspector da carreira de Inspector Superior.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Rectificação n.º 2092/2007

Por terem saído com inexactidão os despachos extractos n.ºs 24631 e 24632 /2007, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 207, de 26 de Outubro, procede-se à seguinte rectificação: onde se lê "... na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto..." Deve ler-se: na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 28474/2007

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 13-11-07 e nos termos do n.º 3 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, por período de três anos, para o cargo de Director de Serviços de Administração, constante da Portaria n.º 219-E/2007 de 28 de Fevereiro, o licenciado, José Paulo Henriques Freitas.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, de acordo com a aplicação dos critérios de análise anteriormente definidos e publicitados conforme determina a lei n.º 51/2005, tem ainda como suporte o respectivo curriculum, que se publica em anexo.

13 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais: José Paulo Henriques Freitas, Técnico Superior do quadro do DGADR, casado nascido a 15 de Novembro de 1970.

Formação académica: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão.

Formação complementar: bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISMG.

Experiência profissional: Desenvolveu funções no ex-IEADR no domínio da auditoria e acompanhamento ao nível do sistema de gestão das entidades promotoras, na Medida 6 — Formação e Educação do PAMAF.

Ministrou formação durante o 2º Quadro Comunitário, no âmbito da Medida 6 — Formação e Educação, do PAMAF.

Desempenhou funções de Auditor e de Técnico Revisor Oficial de Contas.

Auditor na ARGON — Assessores e Consultores em Gestão.

Actividades no âmbito da Docência Universitária: Desempenhou funções de docente no Instituto Superior de Humanidades, leccionando as disciplinas de Contabilidade Analítica de Gestão, Contabilidade Geral Financeira e Introdução ao Estudo da Empresa.

Exercício de Funções de Direcção: De 15-11-2000 a 01-06-2004 — nomeado chefe de Divisão da Gestão Financeira e Controlo Orçamental da ex-DGF.

De 02-06-2004 até à presente data nomeado Director de Serviços de Administração.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 28475/2007

Por despacho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 9 de Novembro de 2007, Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nomeado chefe de divisão de Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, após procedimento concursal, por ser detentor da licenciatura preferencial na área de Engenharia Agrícola, pela natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos.

9 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

Curriculum vitae

Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nascido a 16 de Novembro de 1970.

Formação Académica — Licenciatura em Engenharia Agrícola, Ramo Científico-Tecnológico na Universidade de Évora, com a classificação de 13 valores

Formação profissional:

Curso De "Formação Na Área De Estatística", 180 horas, Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia.

Curso de "GEOMEDIA-PRO", sistemas de informação geográfica, 35 horas, Intergraph.

Curso de "Estrutura E Organização Dos Sistemas De Informação Estatística", 35 horas, ISEGI

Actividade Profissional:

Chefe de Divisão Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPP) (desde Março de 2007)

Coordenação Nacional do Sistema de Informação dos Mercados Agrícolas (SIMA)

Coordenação da Gestão de Informação Estatística e Administrativa necessária às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN), do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e outras medidas de Política

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Chefe de Divisão de Estatísticas Agrícolas e dos Mercados Agro-Alimentares do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) (Dezembro de 2004 a Fevereiro de 2007)